



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 087/2021**

De acordo com o Processo Administrativo nº 1922/2021 de 29/10/2021, nos termos dos Art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ARNOLD E VERÓN LTDA**, CNPJ nº 06347212000126, com sede na Avenida Victor Hugo Kunz, nº 1526, sala 06, térreo, bairro Hamburgo Velho em Novo Hamburgo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 990/2021, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES**

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o acréscimo de **R\$ 3.280,00** (três mil duzentos e oitenta reais) ao valor do contrato original, referente a colocação de placas de sinalização e hidrantes na E.M.E.F Izabel Cristina Lemos Menegaro, com objetivo de atender a demanda do PPCI aprovado.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 25 de novembro de 2021

**ARNOLD E VERÓN LTDA**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**NARDEL RODRIGUES NUNES**

Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

**JENIFFER SANTOS NUNES**

Consultora Jurídica do Município

OAB/RS nº 119.559

**Testemunhas:**

1. Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2. 1. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28